

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA Nº 02/2025

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 13, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 3 de maio de 2024 e considerando a necessidade de suprir o déficit de servidores nas Unidades Administrativas, observadas as disposições da Portaria Adapar nº 332, de 12 de agosto de 2025, torna público o **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA**, para o preenchimento das vagas, indicadas nos Anexos I e II, deste Edital.

1. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1. O processo seletivo de remoção regido por este Edital destina-se aos servidores em efetivo exercício na Adapar, com interesse para preencher as vagas no mesmo cargo e função para o Escritório Local da Adapar onde manifeste interesse em ser removido, conforme o disposto nos ANEXOS I e II.

1.2. Para participação no processo seletivo de remoção, o servidor não poderá se encontrar em nenhuma das condições previstas no art. 3º da Portaria nº 332/2025.

1.3 O presente Edital respeitará as etapas e prazos previsto no cronograma de execução, conforme Anexo III.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação, por parte do servidor, das condições estabelecidas neste Edital, nas instruções específicas de cada item, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. O período de inscrições é de 19 a 22 de agosto de 2025, devendo o servidor interessado protocolar no *e-protocolo* em Unidades da Adapar o ANEXO IV - "Formulário de Inscrição para o Processo Seletivo de Remoção", devidamente preenchido com o ciente da Chefia imediata, acompanhado de cópia do Dossiê Histórico Funcional e dos certificados dos cursos realizados.

2.3. O servidor, quando do preenchimento do formulário de inscrição, indicará o cargo, função e o Escritório Local da Adapar para a qual pretende concorrer, de acordo com o quadro de vagas (Anexos I e II), sendo vedada a inscrição para mais de uma localidade.

2.4. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do servidor declarante e, havendo constatação de má fé, o servidor estará sujeito às sanções e penalidades legais, além da imediata anulação do ato de remoção, caso efetivado.

2.5. Constatada qualquer não conformidade, o Departamento de Recursos Humanos notificará o servidor para esclarecê-la em prazo não excedente a dois dias da

notificação, sob pena de indeferimento da inscrição ou anulação da remoção, sem ônus à Administração.

3. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

3.1. A classificação de cada servidor será obtida pelo cálculo do total de pontos, mediante a somatória da pontuação obtida nos critérios estabelecidos no art. 11 da Portaria nº 332/2025.

3.2. Para as vagas destinadas ao Núcleo de Suporte à Defesa Agropecuária (NSDA) na Sede será realizada entrevista funcional, com pontuação variável de zero a cem pontos.

3.2.1. A pontuação total dos candidatos inscritos para as vagas das unidades da sede será calculada pela média ponderada entre a pontuação total dos critérios estabelecidos no Quadro 1 da Portaria 332/2025, com peso um, e a pontuação total da entrevista, com peso dois.

3.2.2. A entrevista será realizada por banca, composta por:

- a) Dois representantes indicados pela Diretoria Executiva;
- b) Um representante do Departamento de Recursos Humanos – DERH.

3.2.3. As perguntas realizadas pela banca ao servidor deverão abordar quesitos estritamente funcionais, inerentes às características para ocupação da vaga como, por exemplo: sobre o perfil necessário, competências e atividades a serem desempenhadas.

3.2.4. A banca avaliará as respostas de forma abrangente e atribuirá a pontuação considerando, no momento da entrevista, aspectos como conduta, apresentação e o desenvolvimento das respostas.

3.2.5. O fato do servidor responder a todas as perguntas, não implica na obtenção de nota máxima na entrevista.

3.2.6. O servidor que não atingir a pontuação mínima de 65 (sessenta e cinco) pontos na entrevista, será desclassificado do processo de remoção.

3.2.7. O Departamento de Recursos Humanos enviará ao servidor inscrito orientações adicionais sobre a realização da entrevista.

3.2.8. A banca deverá disponibilizar ao DERH a lista de presença dos candidatos e indicar a nota obtida na entrevista funcional.

3.3. Compete ao Departamento de Recursos Humanos a apuração da pontuação dos candidatos à remoção.

3.4. Em caso de empate na classificação serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos no art. 9º da Portaria nº 332/2025.

3.5. Compete ao Departamento de Recursos Humanos a divulgação preliminar da classificação na página da Adapar, endereço eletrônico <https://www.adapar.pr.gov.br/Pagina/Editais-da-Adapar>.

4. DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. O servidor, no prazo de dois dias úteis da data de divulgação da classificação preliminar, poderá interpor recurso ao Diretor Presidente da Adapar, conforme Anexo V, inserido ao protocolo de inscrição.

4.2. O recurso deverá indicar as questões de reexame e os respectivos motivos, acompanhados dos documentos e elementos que o servidor entender pertinentes, sob pena de não conhecimento.

4.3. Decididos os recursos, o Diretor Presidente da Adapar homologará e publicará no Diário Oficial do Estado do Paraná a classificação final dos servidores requerentes.

4.4. Os casos omissos ou as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Diretor Presidente.

5. DA REMOÇÃO

5.1. O servidor classificado para a vaga deverá confirmar o interesse na remoção no prazo de até trinta dias, contados a partir da data de divulgação da classificação final, conforme Anexo VI, inserido ao protocolo de inscrição.

5.2. A efetivação da remoção dos servidores contemplados se dará mediante publicação de Portaria, no prazo de até cento e oitenta dias, contados a partir da publicação do resultado deste processo seletivo, atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade do serviço.

OTAMIR CESAR MARTINS

Diretor Presidente

ANEXO I**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA Nº 02/2025****CARGO: FISCAL DA DEFESA AGROPECUÁRIA**
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

ESCRITÓRIO REGIONAL	ESCRITÓRIO LOCAL	NÚMERO DE VAGAS
Cascavel	Cascavel	01
Cornélio Procópio	Sapopema	01
Curitiba	Cerro Azul	01
Francisco Beltrão	Santo Antônio do Sudoeste	01
Guarapuava	Candói	01
Irati	Imbituva	01
Laranjeiras do Sul	Laranjeiras do Sul	01
Paranavaí	Querência do Norte	01
Pato Branco	Clevelândia	01
Umuarama	Altônia	01
União da Vitória	Cruz Machado	01
	General Carneiro	01

ANEXO II**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA Nº 02/2025****CARGO: ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA
FUNÇÃO: TÉCNICO AGRÍCOLA/AGROPECUÁRIO**

ESCRITÓRIO REGIONAL	ESCRITÓRIO LOCAL	NÚMERO DE VAGAS
Campo Mourão	Campina da Lagoa	01
	Goioerê	01
Cascavel	Capitão Leônidas Marques	01
	Nova Aurora	01
	Três Barras do Paraná	01
Cianorte	Rondon	01
	Tapejara	01
Cornélio Procópio	Assaí	01
	Ribeirão do Pinhal	01
Curitiba	Adrianópolis	01
	Cerro Azul	02
	Rio Branco do Sul	01
	São José dos Pinhais	01
Dois Vizinhos	Dois Vizinhos	01
	São Jorge D'Oeste	01
Irati	Irati	01
Ivaiporã	Faxinal	01
Laranjeiras do Sul	Laranjeiras do Sul	01
	Nova Laranjeiras	01
Londrina	Bela Vista do Paraíso	01
	Centenário do Sul	01
	Sertanópolis	01
Maringá	Astorga	01
	Mandaguaçu	01
Paranaguá	Paranaguá	01
Paranavaí	Paraíso do Norte	01
	Paranacity	01
	Paranavaí	01
	Santa Cruz de Monte Castelo	01
Ponta Grossa	Jaguariaíva	01
Toledo	Assis Chateaubriand	01
	Santa Helena	02
	Toledo	01
Umuarama	Altônia	01
	Iporã	01
União da Vitória	Cruz Machado	01
	União da Vitória	01

SEDE	UNIDADE DE LOTAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
Curitiba	Núcleo de Suporte à Defesa Agropecuária (NSDA) *	03

*A atuação será no suporte à DDA (DESA, DESV, DPAV, DLAB e NSDA), quanto ao apoio técnico, logístico e administrativo na execução das atividades dos programas da Adapar.

ANEXO III

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA N° 02/2025

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	DATA
Inscrição	19 a 22 de agosto de 2025
Entrevista Funcional (vagas AFDA – Sede)	Até 29 de Agosto de 2025
Divulgação da classificação preliminar	Até 12 de setembro de 2025
Divulgação da classificação final	Até 22 de setembro de 2025

ANEXO IV**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA Nº 02/2025****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE
REMOÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome:	RG:
Cargo:	Função:
Lotação atual:	
REQUERIMENTO DO SERVIDOR	
Manifesto interesse em participar do Processo Seletivo de Remoção Interna para concorrer a uma vaga, conforme indicada nos anexos I e II, desta Portaria, no Cargo de _____, função de _____ para o Escritório Local de _____.	
Declaro, sob as penas da Lei, que tenho pleno conhecimento e concordo com as condições previstas na Portaria nº 332/2025 e Edital nº 02/2025-ADAPAR. _____, ____ de agosto de 2025.	
_____ (Assinatura do servidor)	
_____ (Assinatura da chefia imediata)	

ANEXO V

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA Nº 02/2025

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome:	RG:
Cargo:	Função:
Lotação atual:	
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	
Questões de reexame e motivos	
Documentos comprobatórios anexados	
_____, ____ de _____ de 2025.	
_____ (Assinatura do servidor)	

ANEXO VI

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA Nº 02/2025

FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO NO INTERESSE DA REMOÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome:	RG:
Cargo:	Função:
Lotação atual:	
Considerando o resultado da classificação final do processo seletivo de remoção, confirmo ter interesse na remoção para o Escritório Local de _____ .	
_____, _____ de _____ de 2025.	
_____ (Assinatura do servidor)	
_____ (Assinatura da chefia imediata)	



ePROTOCOLO



Documento: **EDITALDEPROCESSOSELETIVODEREMOCAON01202320.830.7410.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Otamir Cesar Martins** em 18/08/2025 17:33.

Inserido ao protocolo **24.454.769-9** por: **Roseli Maria Correia Seara** em: 18/08/2025 17:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ab07b8be798c993b92dca3ef4960802.